



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5178/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.1.041	Departamento de Agropecuária		
4.4.90.51	Estruturação da Agropecuária	835	100.000,00
	Obras e Instalações		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da		
4.4.90.51	Indústria e Comércio	840	250.000,00
	Obras e Instalações		
TOTAL			350.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
835	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/ Conv. 752751/2010	100.000,00
TOTAL		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

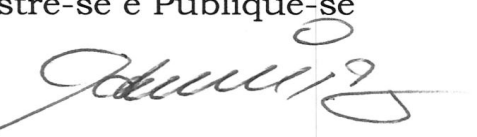
NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDIC/Barracões Industriais	MDIC	840	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			250.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5198/2013, de 07 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2443/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.070,59 (vinte mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária	852	20.070,59
4.4.90.53	Indenizações e Restituições		
TOTAL			20.070,59

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
852	CONV/SEAB/PROTEÇÃO DE FONTES	20.028,81
TOTAL		20.028,81

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV/SEAB/PROTEÇÃO DE FONTES	SEAB	852	41,98
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			41,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5176/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2425/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.937,00 (cento e doze mil novecentos e setenta e sete reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1.856	112.937,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			112.937,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV/MAPA/IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR	MAPA	3.1.856	112.937,00
0389448-28/2012			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			112.937,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5177/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2424/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.553,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1.856	257.553,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			257.553,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/TRATOR E ENSILADEIRAS/CR	MAPA	3.1.856	257.553,00
0385338-24/2012			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			257.553,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5178/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária	836	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
0901.22.681.0033.1.056	Incentivo à Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840	250.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/TRATOR E ENSILADEIRAS/CR	MAPA	3.1.856	257.553,00
0385338-24/2012			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			257.553,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5179/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária	836	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
0901.22.681.0033.1.056	Incentivo à Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840	250.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/TRATOR E ENSILADEIRAS/CR	MAPA	3.1.856	257.553,00
0385338-24/2012			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			257.553,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5180/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária	836	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
0901.22.681.0033.1.056	Incentivo à Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840	250.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
836	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/ Conv.	100.000,00
TOTAL		100.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MOIC/Barrações Industriais	MOIC	840	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2013, de 12 de março de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso XXIII, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademar Antônio Aziliero, portador do CPF nº 472.871.799-20 e da Cédula de Identidade nº 3.334.749-0, para ser representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República para fins de elaboração de projetos e recebimento de recursos, materiais e equipamentos para as diversas áreas de atuação.

Art. 2º - A validade desta portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2013, de 12 de março de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso XXIII, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademar Antônio Aziliero, portador do CPF nº 472.871.799-20 e da Cédula de Identidade nº 3.334.749-0, para ser representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República para fins de elaboração de projetos e recebimento de recursos, materiais e equipamentos para as diversas áreas de atuação.

Art. 2º - A validade desta portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2066/2012.

Concorrência nº 28/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Cirúrgica Riodelane Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: Conforme solicitação da contratada, e após apresentar a documentação necessária, as partes pactuam a troca das marcas do Lote 01 - Item 58 - Ambroxol 30 mg/5ml xarope, frasco 120 ml, Marca Natulab para Hipolabor e do Lote 01 - Item 419 - Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal, bisnaga 60g, Marca Bergamo para Prati. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes.

Pato Branco 08 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Antonieta Terezinha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Walter Prochnow Junior - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 04/2013. Ata de Registro de Preços nº 1937/2012. Pregão nº 21/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota municipal. ADITAMENTO: Conforme solicitação da contratada, e após comprovar documentalmente os índices, e a necessidade de recompor o valor contratado, em virtude do aumento nos custos para aquisição do produto, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do Item 02 - Óleo Diesel (abastecimento do reservatório da PMPB), marca Ciapetro, passando o valor de R\$ 1.979,95 para R\$ 2.055,40 ao litro. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes.

Pato Branco 08 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Marcelo Rodrigues de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ampop.dioems.com.br/edicao.do> da data 18.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.990, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas.</

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II Edição Nº 0304

Página 14 / 052

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5180/2013, de 07 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2443/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.070,59 (vinte mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Cº DÍGITO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	852	20.070,59
TOTAL			20.070,59

Art. 2º) Fica os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir.

Índice Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

Cº DÍGITO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
852	CONV/SEAB/PROTEÇÃO DE FONTES	20.028,51
TOTAL		20.028,51

Índice Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Índice	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV/SEAB/PROTEÇÃO DE FONTES	SEAB	852	41,98
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			41,98

Art. 3º) Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista nº CRC 25.365

DECRETO N.º 5176/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2425/2012, de 26 de outubro de 2012 DECRETA

Art. 1º) Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.937,00 (cento e doze mil novecentos e trinta e sete reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Cº DÍGITO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.1.856	112.937,00
TOTAL			112.937,00

Art. 2º) Fica os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir.

Índice Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Índice	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV/MAPA/IMPLEMENTOS AGRICOLAS CR 038949-28/2012	MAPA	3.1.856	112.937,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			112.937,00

Art. 3º) Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista nº CRC 25.365

DECRETO N.º 5177/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2424/2012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 DECRETA

Art. 1º) Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.553,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Cº DÍGITO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.1.856	257.553,00
TOTAL			257.553,00

Art. 2º) Fica os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir.

Índice Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Índice	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/TRATOR E ENSLADEIRAS/CR 0380538-24/2012	MAPA	3.1.856	257.553,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			257.553,00

Art. 3º) Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista nº CRC 25.365

DECRETO N.º 5178/2013, de 05 de março de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Cº DÍGITO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	835	100.000,00
0901.22.051.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840	250.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º) Fica os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir.

Índice Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

Cº DÍGITO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
835	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/ Conv. 752751/2010	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Índice Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Índice	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDIC/Barragem Industriais	MDIC	840	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			250.000,00

Art. 3º) Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista nº CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1118702261

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14